

**LIVRO DE LEIS****LEI ORDINARIA Nº. 3.426, DE 21 DE MARÇO DE 2011.****DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O
INSTITUTO MAHATMA.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Mahatma, pessoa jurídica de direito privado, do tipo Associação, sem fins econômicos, constituída em 27 de abril de 2008, com atuação em todo o território nacional, com prazo de duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta cidade e comarca de Lorena, Estado de São Paulo e endereço na Rua Manoel Prudente, 79, centro, CEP 12.600-320.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 21 de março de 2011.



PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal